



		Italva Maria Suzart da Conceição Santana	11.304.875-9
26 - Salvador	Col. da Polícia Militar - Unidade II CPM Lobato Cod. Sec. 1176389	Leonor Salgado de Magalhães	11.305.621-5
		Lucia Maria Camargo Mota	11.241.344-8
		Manuela Monteiro de Azevedo	92004483
26 - Salvador	Col. Est. Alaor Coutinho Cod. Sec. 1176073	Daniela Castor Antunes	11.420.264-9
		Patrícia Silva de Figueiredo Oliveira	11.411.448-0
		Mayumi Dantas Hori	11.367.240-1

Art. 2º - A Comissão designada terá atuação limitada à Portaria nº 0359/2011.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de maio de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 876/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Determinar que a instituição pública de ensino ANEXO COLÉGIO ESTADUAL LUIZ NAVARRO DE BRITO, código MEC nº 29229421, código SEC nº 1178253, com determinação de funcionamento formalizada através da Portaria nº 11732, publicada no D.O.E. de 22/08/2006, localizado no Distrito de Itajuru, município de Jequié, passe a funcionar na Rua da Cachoeirinha, s/n - Povoado Cachoeirinha, no referido município, tendo como entidade mantenedora o Governo do Estado da Bahia, conforme processo SEI nº 011.5610.2021.0015901-17. Salvador, 05 de maio de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL SEC Nº 03/2021, PUBLICADO NO DOE 21 DE ABRIL DE 2021. PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA INGRESSO DE ESTUDANTES E EGRESSOS DO ENSINO MÉDIO OU DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO NAS TURMAS DO **PROGRAMA EDUCAR PARA TRABALHAR**, NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OU DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC, NA MODALIDADE DE ENSINO NÃO PRESENCIAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD.

O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 109, da Constituição Estadual e do art. 18, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria da Educação, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.877/2004, à vista do disposto nos arts. 39 a 42, da Lei Federal nº 9.394/1996 e no Decreto Estadual nº 20.401/2021, torna público e faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **26/04/2021 a 19/05/2021**, as inscrições para o processo simplificado de seleção e matrícula para ingresso de estudantes e egressos da Rede Pública Estadual nas turmas do **Programa Educar para Trabalhar**, nos Cursos de Qualificação Profissional ou de Formação Inicial e Continuada - FIC, na modalidade de ensino não presencial de Educação a Distância - EAD.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de estudantes regularmente matriculados e que possuam frequência no Ensino Médio da Rede Pública Estadual no ano letivo de 2020/2021 e de egressos do Ensino Médio ou dos Cursos Técnicos de Nível Médio da Rede Pública Estadual, que tenham concluídos os estudos no período de 2016 a 2020, residentes e domiciliados no Estado da Bahia, para ingresso nas turmas do "Programa Educar para Trabalhar", nos Cursos de Qualificação Profissional ou de Formação Inicial e Continuada - FIC, na modalidade de ensino não presencial de Educação a Distância - EAD, com a oferta total de 200.000 (duzentas mil) vagas e cadastro reserva, conforme demonstrado no Anexo II deste Edital.

1.2. O Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC é organizado e ofertado para preparar o estudante para vida produtiva e social, promovendo a inserção e a reinserção de jovens e adultos no mundo do trabalho. Trata-se de curso de curta duração, que visa à qualificação profissional do estudante e do egresso da Rede Pública Estadual.

1.3. Os cursos FIC que constam neste Edital estão respaldados pelo Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC (Portaria nº 12/2016, de 03 de maio 2016), pelas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Profissional e Tecnológica (Resolução CNE/CP n. 01 de 05 de janeiro de 2021) e pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (Resolução CNE/CB n. 02 de 15 de dezembro de 2020) e legislação pertinente à matéria.

1.4. Os cursos de qualificação profissional, incluída neles a formação inicial de trabalhadores, deverão desenvolver competências profissionais devidamente identificadas no perfil profissional de conclusão, que sejam necessárias ao exercício de uma ocupação com identidade reconhecida no mundo do trabalho, consideradas as orientações dos respectivos Sistemas de Ensino e pelo Catálogo Brasileiro de Ocupações (CBO).

1.5. O ingresso nos cursos/turmas dar-se-á por sorteio eletrônico, de modo aleatório e equitativo, de caráter classificatório.

1.6. O cronograma de inscrição, o período de matrícula dos candidatos classificados, bem como a data de início das aulas encontram-se definidos no Anexo I deste Edital.

1.7. Os cursos terão duração média de 03 (três) meses e serão distribuídos em 03 (três) entradas, tendo-se como marco inicial delas as seguintes datas: primeira entrada em 31/05/2021; segunda entrada em 19/07/2021; e, terceira entrada em 13/09/2021.

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1. Serão ofertadas 200.000 (duzentas mil) vagas distribuídas em 10 (dez) Eixos Tecnológicos e 44 (quarenta e quatro) Cursos de Qualificação Profissional ou de Formação Inicial e Continuada (FIC), em um total de 3.567 (três mil quinhentas e sessenta e sete) turmas, conforme indicado no Anexo II deste Edital.

2.2. As aulas dos Cursos FIC serão realizadas, por completo, na modalidade de ensino não presencial de Educação à Distância - EAD;

2.3. Os cursos FIC serão ministrados em Ambiente Virtual de Aprendizagem e/ou em Plataforma de Ensino Remoto.

2.4. Os Cursos FIC ofertados por meio deste Edital possuem carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas e máxima de 300 (trezentas) horas, variando de acordo com o Curso, conforme indicado no Anexo II, em atenção ao quanto disposto no Guia Pronatec de Cursos FIC.

2.5. O início das aulas dos Cursos FIC ocorrerá nas seguintes datas: 31/05/2021, 19/07/2021 e 13/09/2021, conforme detalhamento constante do Anexo II.

2.6. Não será concedida bolsa e/ou auxílio financeiro ao estudante matriculado no Programa para este fim.

3. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos para ingressar nos Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC:

3.1.1. Ser residente e domiciliado(a) no Estado da Bahia.

3.1.2. Possuir registro de matrícula junto à Secretaria da Educação do Estado da Bahia.

3.1.3. Possuir Cadastro de Pessoas Físicas - CPF válido.

3.1.4. Ser estudante regularmente matriculado no Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Ensino no ano letivo de 2020/2021 e possuir frequência neste ano letivo ou ser egresso do Ensino Médio ou dos Cursos Técnicos de Nível Médio da Rede Pública Estadual, no período de 2016 a 2020.

3.1.5. Possuir documentação pessoal e registro de matrícula atualizados junto à unidade escolar na qual está ou esteve matriculado.

3.2. Para os cursos do Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação será necessário equipamento Laptop/Notebook/Computador com a seguinte configuração mínima: 8GB Memória, Fone com microfone, Internet.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para as vagas dos Cursos de Formação Inicial e Continuada serão públicas e gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no portal da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, no endereço <<https://www.educacao.ba.gov.br>>, no período de **26/04/2021 a 19/05/2021**, respeitando-se a seguinte distribuição:

4.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher corretamente e, por completo, o formulário de inscrição e o questionário sócioeconômico disponibilizado no endereço eletrônico <<https://www.educacao.ba.gov.br>>.

4.3. Apenas será aceita 01 (uma) inscrição por candidato(a).

4.4. Durante o período de inscrição indicado no item 4.1, poderá o(a) candidato(a) realizar a edição do seu cadastro e a alteração do curso de interesse, no endereço eletrônico <<https://www.educacao.ba.gov.br>>.

4.5. Não será aceita inscrição fora da data prevista neste Edital, bem como a edição da inscrição realizada em momento posterior ao encerramento desta.

4.6. Na hipótese de ocorrer eventualmente mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a última inscrição realizada.

4.7. O(a) candidato(a) matriculado nos Cursos Integrados (Educação Profissional Técnica de Nível Médio - EPTNM e do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica, na Modalidade de Jovens e Adultos - PROEJA) ou na forma Subsequente e Concomitante da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e os matriculados do Ensino Médio Regular deverão informar, no momento da inscrição, o registro de matrícula junto a Secretaria da Educação e o número do CPF.

4.8. O egresso do Ensino Médio ou dos Cursos Técnicos de Nível Médio da Rede Pública Estadual que tenha concluído os estudos no período de 2016 a 2020 deverá informar, no momento da inscrição o número do CPF.

4.9. Caso o(a) candidato(a) não possua consigo o registro de matrícula necessário ao cadastramento no sistema de sorteio eletrônico, poderá realizar consulta a esse respeito no site <http://siadiante.educacao.ba.gov.br/consultarMatricula>.

4.10. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá selecionar o Curso de Qualificação Profissional ou de Formação Inicial e Continuada (FIC) para o qual deseja concorrer.

4.11. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar se é a) matriculado em um Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Rede Pública Estadual de Ensino; b) matriculado no Ensino Médio Regular da Rede Pública Estadual de Ensino; ou, c) se é egresso do Ensino Médio ou dos Cursos Técnicos de Nível Médio da Rede Pública Estadual, no período de 2016 a 2020.

4.12. Os estudantes e os egressos dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Rede Pública Estadual de Ensino que tenham concluídos os estudos no período de 2016 a 2020 deverão obrigatoriamente realizar a inscrição em cursos FIC do mesmo eixo tecnológico da matrícula em Curso Técnico de Nível Médio.

4.13. Os estudantes e o egresso do Ensino Médio Regular da Educação Básica poderão, por livre escolha, se inscrever no curso FIC de qualquer eixo tecnológico, conforme Anexo II deste Edital.

4.14. O(a) candidato(a) receberá no e-mail cadastrado no formulário de inscrição a confirmação da mesma em até 72 (setenta e duas) horas ou poderá consultá-la no site da Secretaria da Educação, no endereço eletrônico <<https://www.educacao.ba.gov.br>>.

4.15. A Secretaria da Educação (SEC) não se responsabilizará por eventual erro no procedimento de inscrição do(a) candidato(a), bem como por eventual falha na transmissão dos dados por motivos de ordem técnica dos computadores, de instabilidade na conexão da internet, dentre outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados no prazo.

4.16. O(a) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, incompleta, inexata e/ou, ainda, que não cumprir a todas as condições estabelecidas neste Edital terá a sua inscrição cancelada e, como consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado(a), no caso da constatação posterior à realização do processo de seleção.

4.17. Somente serão aceitas inscrições dentro do prazo estipulado no cronograma constante no Anexo I deste Edital.

4.18. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atendam, rigorosamente, aos itens estabelecidos no presente Edital.